



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

MURAL P.M.X  
ENTRADA: 13/06/12  
SAÍDA: 11/07/12 RB

LEI Nº 1560, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	
Proj/Ativ	2053	Manutenção da Secretaria	
Elemento	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	
Proj/Ativ	2062	Verão e Inverno Legal - RS	
Elemento	33.90.39/4040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Junho de 2012.

  
**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**SILVIO LUIZ PEREIRA**  
Secretário de Administração e Finanças